

Deliberação n.º 24/2024/PL

Alteração aos Programas Operacionais – Portugal 2020

No âmbito das medidas que têm vindo a ser adotadas pela União Europeia com vista a atenuar a pressão económica vigente no território europeu e a reforçar a resiliência da economia europeia, foi publicado o Regulamento (UE) 2024/795 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de fevereiro de 2024, relativo à criação da Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP), que integrou, no seu artigo 14.º, uma alteração ao Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, no sentido de permitir a adoção de taxas de cofinanciamento de 100 % nas despesas declaradas nos pedidos de pagamento do exercício contabilístico com início a 1 de julho de 2023 e termo a 30 de junho de 2024, nos programas do ciclo de programação 2014-2020.

Considerando que a adoção desta medida pode contribuir para uma maior segurança no encerramento com sucesso do Portugal 2020, as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Temáticos, Regionais e de Assistência Técnica, devem proceder à sua revisão, o que se traduz na sinalização da utilização da taxa de 100 % para os Eixos Prioritários relevantes (todos os Eixos Prioritários exceto o Eixo IEJ do PO ISE e os Eixos REACT-EU), no quadro financeiro 18a.

Para que estas alterações tenham lugar, os novos quadros financeiros devem ser remetidos à Comissão Europeia, não sendo exigida uma nova decisão.

Esta alteração já foi objeto de aprovação pelos Comitês de Acompanhamento de cada programa.

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030, que sucedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, à CIC Portugal 2020, delibera, por consulta escrita, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação,

ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 13/2024/PL, de 8 de maio de 2024, sob proposta das Autoridades de Gestão daqueles Programas e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., aprovar a alteração aos Programas Operacionais que determina a aplicação de uma taxa de cofinanciamento de 100 % na despesa a declarar nos Pedidos de Pagamento Intermédios, a apresentar no exercício contabilístico de 2023-2024, no contexto da alteração regulamentar decorrente da criação da Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP), para os Eixos Prioritários relevantes bem como a submissão à Comissão Europeia destas mesmas propostas de alteração.

CIC Portugal 2030, 17 de julho de 2024

O Ministro Adjunto e da Coesão Territorial

(M. Castro Almeida)